ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 17.03.2022.01 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.03.2022.01 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000655/2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), E A EMPRESA VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ – PI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz Portela, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO COELHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.885.090 SSP-PE e inscrito no CPF nº 656.546.174-00, residente e domiciliada em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 36.140.831/0001-06, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 1038, sala 02, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-090, neste ato representada por **MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 1.842.191, SSP/PI e inscrito no CPF nº 657.627.463-72, residente e domiciliada na cidade de Teresina(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a aquisição de enxoval para atender as necessidades da Secretara de Assistência Social do município de Caraúbas do Piauí – PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato é de **R$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em conformidade com o fornecimento dos produtos, **a serem transferidos para conta corrente do CONTRATADO.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

INICIO: 17/03/2022 TERMINO: 31/12/2022

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Executar os serviços objeto do presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos, o Instrumento Convocatório e a proposta apresentada;
2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
3. assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;

5. não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;
6. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa da licitação.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
2. comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
3. supervisionar o fornecimento do Contrato;
4. facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do **CONTRATADO**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 08.244.2046 e 08.244.0030; Elemento de Despesa: 3.3.90.32; Fr: 500; 661;

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVINIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei nº 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação conforme o art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de

junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000655/2022, vinculado ao Termo que Dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Buriti dos Lopes(PI), para dirimir quaisquer duvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Caraubas do Piaui (PI), 17 de março de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº 36.140.831/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº
RG Nº

CPF Nº 263 219 833 91
RG Nº 2.692 345 SSP-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 17.03.2022.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBASDO PIAUÍ(PI) e a empresa VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 36.140.831/0001-06.
OBJETO: Aquisição de enxoval para atender as necessidades da Secretara de Assistência Social do município de Caraúbas do Piauí – PI.
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 17.03.2022.01, em conformidade com o art. 24, inciso II, a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000655/2022.
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 08.244.2046 e 08.244.0030; Elemento de Despesa: 3.3.90.32; Fr: 500; 661;
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 34DA72C96AB04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 11.03.2022.01 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 10.844.834/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo para transporte escolar de interesse da secretaria de Educação de Caraúbas do Piauí(PI) em caráter emergencial até a conclusão do certame licitatório.
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 14.03.2022.01, em conformidade com o art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000684/2022.
VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 24/09/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 40.754,80 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/atividade: 12.361.0016.2017 e 12.361.0016.2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500 e 553.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 817DDC3B49884

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 17.03.2022.01 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 36.140.831/0001-06.
OBJETO: Aquisição de enxoval para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caraúbas do Piauí - PI.
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 17.03.2022.01, em conformidade com o art. 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000655/2022.
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 08.244.2046 e 08.244.0030; Elemento de Despesa: 3.3.90.32; Fr: 500; 661.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 46CD73427B6F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17.03.2022.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000655/2022

Aos dezessete dias do mês de março de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 17.03.2022.01 em favor da empresa **VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.140.831/0001-06, objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição de enxoval para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caraúbas do Piauí – PI, no valor de **R$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)** fundamentada no o art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000655/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ID: 04C2AB08A9794

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11.03.2022.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000684/2022

Aos onze dias do mês de março de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 11.03.2022.01 em favor da empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.844.834/0001-93, objetivando a Contratação de empresa para locação de veículo para o transporte escolar de interesse da Secretaria de Educação do município de Caraúbas do Piauí(PI) em caráter emergencial até a conclusão do certame licitatório, no valor de **R$ 40.754,80 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, fundamentada no o art. 24, inciso IV e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000684/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: E8222660AAE24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 03.02.2022.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa CARVALHO & FRANÇA LTDA.-ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: CARVALHO & FRANÇA LTDA.-ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 15.798.172/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atividades de apoio a gestão a saúde para a Secretaria de Saúde do município de Caraúbas do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 03.02.2022.01, em conformidade com artigo 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000044/2022.
VIGÊNCIA: 03/02/2022 a 31/05/2022.
VALOR MENSAL: R$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais).
VALOR GLOBAL: R$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 04.122.0002.2009.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 983549FF23F74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03.02.2022.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000044/2022

Aos três dias do mês de fevereiro de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 03.02.2022.01 em favor da empresa **CARVALHO & FRANÇA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.798.172/0001-20, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atividades de apoio a gestão a saúde para a Secretaria de Saúde do município de Caraúbas do Piauí(PI), no valor de **R$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais)**, fundamentada no o artigo 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000044/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal